

PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ – BA

RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA

Ressaltamos que, os (as) Recorrentes precisam se basear em referências científicas para fundamentar os seus recursos, pois sites ou artigos de internet não são recomendados por não serem confiáveis, onde é essencial pesquisar livros e Autores confiáveis, para que possam apoiar e validar seus questionamentos. Sendo que, apenas os tópicos das disciplinas indicados no Conteúdo Programático do Edital, no site de Entidades/Órgãos governamentais e com base nas Legislações que os fundamentam é que podem ser consultados como referência. **Ressaltamos ainda que, somente é analisado recurso enviado em conformidade com o ITEM DOS RECURSOS DO EDITAL.**

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo
FUNÇÃO PÚBLICA:	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
DISCIPLINA:	Conhecimentos específicos.
Nº DAS QUESTÕES:	15; 20.

QUESTÃO 15

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a questão foi retirada do Manual: O trabalho do Agente Comunitário de Saúde, Serie F Comunicação e Educação em saúde, Brasília, DF 2009 Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção a Saúde, Departamento de Atenção Básica.*

Pág. 68

A questão pede: o que não pode esquecer quando for fazer o cadastramento das famílias.

Na alternativa letra “B” a ficha deve ficar na unidade de saúde o que é errado, pois o ACS estar com ela.

Na alternativa letra “C” - anotar na ficha de cadastramento o numero de pessoas existentes no domicilio naquele momento está errado, pois algum membro pode estar ausente por algum momento , ou se naquele momento existem parentes que estão de visita mesmo que seja temporário. Portanto deve cadastrar as pessoas que residem na casa, tornando a opção errada.

Na alternativa letra “D” anotar somente o que é solicitado pelo sistema de informação é resposta incorreta, pois durante a visita domiciliar deve anotar toda informação que se julgar importante.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito a letra “A”**.

QUESTÃO 20

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a questão foi*

PROCESSO SELETIVO – EDITAL N° 002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ – BA

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

retirada do Manual: O trabalho do Agente Comunitário de Saúde, Serie F Comunicação e Educação em saúde, Brasília, DF 2009 Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção a Saúde, Departamento de Atenção Básica.

Pág. 12

Quanto à descentralização o gestor em cada esfera de governo tem atribuições específicas, mas competências diferentes, portanto tornando a alternativa letra “A” está errada.

Na alternativa letra “B” está errada porque a responsabilização pela oferta na esfera municipal é de responsabilidade do gestor municipal e não do estadual ou do Ministério da Saúde.

Na alternativa letra “D” se refere a Regionalização e não descentralização

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito a letra “C”**.

Teófilo Otoni (MG), 22 de julho de 2024.

Gazzinelli Consultoria & Projetos

Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo do Edital n° 002/2024 da Prefeitura Municipal de Ibirapuã, Bahia.